

Regulamento do Concurso da Barraquinha + Friendly da  
Queima das Fitas do Porto 2024



## Artigo 1º

### Enquadramento

No âmbito da Queima das Fitas do Porto 2024, doravante designada QFP24, a Federação Académica do Porto, doravante designada FAP, promove o Concurso da Barraquinha + Friendly da Queima das Fitas do Porto 2024, doravante designado Concurso, que se regerá pelo presente Regulamento.

## Artigo 2º

### Âmbito

O presente Concurso tem como âmbito promover dois grandes focos de atuação da QFP24 - a sustentabilidade ambiental e a prevenção de comportamentos de risco e da violência física ou verbal, sexual, de género ou baseada noutro tipo de discriminação - através da participação ativa das Barraquinhas da QFP24.

A Barraquinha vencedora receberá como prémio o valor da concessão do espaço da mesma nas noites da QFP24.

## Artigo 3º

### Participação

1. Pode participar neste Concurso qualquer Barraquinha inscrita e validada para as noites da QFP24.
2. A participação no Concurso é opcional e gratuita.
3. A participação no Concurso implica a aceitação tácita e na íntegra do presente Regulamento.

## Artigo 4º

### Inscrição

1. As Barraquinhas participantes terão de preencher a Ficha de Participação (Anexo I) e enviar para o endereço de e-mail [barraquinhamaisfriendly@fap.pt](mailto:barraquinhamaisfriendly@fap.pt), até às 18 horas do dia 26 de abril.
2. Adicionalmente, as barraquinhas deverão acrescentar um ficheiro em formato PDF com o planeamento mais detalhado das ações que pretendem realizar.

## Artigo 5º

### Concurso e seleção

1. O Concurso terá em consideração o período temporal que vai desde o momento de aprovação e validação da Barraquinha, até ao término da QFP24.
2. A análise das práticas das Barraquinhas a concurso será efetuada por um júri, com a seguinte composição:
  - a. Um elemento da Direção da FAP;
  - b. O Coordenador das Barraquinhas da Comissão Executiva da QFP24;
  - c. O Coordenador de Prevenção de Comportamentos de Risco da Comissão Executiva da QFP 24;
  - d. O Executivo Ambiental da Comissão Executiva da QFP24;
  - e. Um elemento da Lipor;
  - f. Um elemento da Porto Ambiente;
  - g. Um elemento da Faculdade de Psicologia da Universidade do Porto;
3. A proposta das Barraquinhas a concurso deverá ser executada e constituída por um mínimo de três ações a realizar nas temáticas da Sustentabilidade Ambiental e Prevenção

de comportamentos de Risco, sejam elas ao nível dos modelos de gestão de trabalho interno da própria Barraquinha ou de ações de sensibilização no espaço da mesma ou nas suas redes sociais.

## Artigo 6º

### Critérios de Avaliação

1. As Barraquinhas serão avaliadas segundo os seguintes critérios:

a) Participação nas Formações:

- Participação de, pelo menos, um/a representante de cada Barraquinha, em todas as formações de âmbito ambiental e da prevenção da violência e redução de riscos, constituindo este critério um fator eliminatório automático neste Concurso, em caso de não participação;

b) Sustentabilidade Ambiental:

- Implementação de práticas sustentáveis nas barraquinhas, como a separação e reciclagem de resíduos e a redução do consumo de energia;
- Sensibilização e educação ambiental junto dos participantes da QFP24, advertindo nomeadamente para a realização dos copos reutilizáveis e correto descarte dos copos não reutilizáveis.

c) Prevenção de Comportamentos de Risco e Violência:

- Implementação de medidas para prevenir comportamentos de risco e violência, incluindo preparação da equipa, com técnicas de mediação de conflitos e prevenção de assédio;
- Promoção de um ambiente seguro e inclusivo na barraquinha, com tolerância zero para qualquer forma de discriminação, assédio ou violência;
- Responsabilidade por parte de todos/as aqueles/as que trabalham nas Barraquinhas, no cumprimento das suas funções (por exemplo, não exercer a sua função sob o efeito de álcool e/ou outras substâncias psicoativas; não vender álcool a pessoas visivelmente alcoolizadas e não vender álcool a menores de 16 anos);



d) Criatividade e Inovação:

- Apresentação de ideias originais e inovadoras para abordar as temáticas da sustentabilidade ambiental e prevenção de comportamentos de risco e violência.
- Utilização de estratégias criativas, quer presencialmente quer através das redes sociais, para envolver os participantes e a comunidade académica nas atividades da barraquinha e nas ações de sensibilização.

e) Impacto e Efetividade das Ações:

- Avaliação do impacto das ações propostas na promoção da sustentabilidade ambiental e na prevenção de comportamentos de risco e violência.
- Demonstração de resultados tangíveis, como a redução do consumo de recursos, o aumento da conscientização e a melhoria do ambiente social nas proximidades da barraquinha.

f) Coerência e Implementação:

- Coerência entre as propostas apresentadas na inscrição e as ações efetivamente implementadas durante a Queima das Fitas do Porto 2024.
- Demonstração da capacidade de implementação das iniciativas propostas, incluindo o cumprimento do planeamento detalhado e o envolvimento ativo da equipe da barraquinha.

**Artigo 7º**

**Prémio**

A Barraquinha vencedora do Concurso receberá uma distinção pública e será reembolsada do valor efetivamente pago pela concessão do espaço, em data posterior ao término da QFP24.

**Artigo 8º**

**Casos Omissos**

